



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

Mensagem nº 057/2025

Espigão do Oeste/RO, 08 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ESPIGÃO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste salarial no vencimento base dos servidores públicos municipais do Poder Executivo de Espigão do Oeste.

Os servidores públicos municipais representam a base fundamental para o funcionamento eficiente da Administração Pública, atuando diretamente na prestação de serviços essenciais à população de Espigão do Oeste. Sua dedicação e comprometimento são indispensáveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Diante do exposto, propõe-se a **concessão de reajuste salarial linear de 10% sobre o vencimento base de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, exceto os que possuem piso salarial de categoria**, a título de recomposição parcial das perdas inflacionárias acumuladas. Este índice foi calculado com base nos indicadores econômicos e na capacidade orçamentária do Município, visando garantir a sustentabilidade financeira da medida.

A adoção deste reajuste salarial reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização do servidor público, contribuindo para a melhoria do clima organizacional, o fortalecimento institucional e a prestação de serviços públicos mais eficientes e humanizados.

Dessa forma, submete-se a presente proposição à apreciação do Poder Legislativo Municipal para aprovação da lei de reajuste, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

É com sinceras escusas que estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para análise de Vossas Senhorias em **Especial Regime de Urgência**, previsto no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e artigo 180 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 08/05/2025 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 08/05/2025 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1086424** e o código verificador **061E6A66**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	08/05/2025 11:52
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	10/05/2025 11:29

Referência: [Processo nº 27-2398/2025](#).

Docto ID: 1086424 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL NO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ESPIGÃO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste, excetuando-se aqueles que possuem piso salarial definido por categoria profissional, nos termos das Leis Municipais nº 2.551/2022, 2.262/2023, 2.728/2023 e 2.924/2025.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* refere-se à recomposição das perdas inflacionárias acumuladas nos últimos períodos e visa à valorização dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O reajuste previsto nesta Lei incidirá exclusivamente sobre o vencimento base dos servidores, não sendo aplicado sobre eventuais gratificações, adicionais ou vantagens pessoais.

Art. 3º. O reajuste de que trata esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2025, com efeitos financeiros a partir desta data.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 08/05/2025 às 11:34, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 08/05/2025 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1086434** e o código verificador **446A9835**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	08/05/2025 11:52
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	10/05/2025 11:29

Referência: [Processo nº 27-2398/2025](#).

Docto ID: 1086434 v1

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	IPRAM (patronal)	total mensal	total anual
VALORES ATUAIS	1	Venc. e Gratificações	938.475,85	31.235,57	93.706,72	167.213,58	1.416.636,57	16.999.638,79
		Eventos sem Incidências	186.004,84					
		base - previdência	938.475,85					
		sub total	1.124.480,69					
VALORES SIMULADOS	1	Venc. e Gratificações	1.027.701,50	34.205,55	102.616,65	183.111,54	1.551.333,57	18.616.002,89
		Eventos sem Incidências	203.698,33					
		base - previdência	1.027.701,50					
		sub total	1.231.399,83					
		total geral	1.231.399,83					

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS COMISSIONADO PARA FINS DE IMPACTO FINANCEIRO								
descrição cargo	QUAN	proventos/valor		férias 1/3	13º salário	INSS (patronal)	total mensal	total anual
VALORES ATUAIS	1	Venc. e Gratificações	214.204,48	5.950,12	17.850,37	35.914,95	273.919,93	3.287.039,15
		base - previdência	214.204,48					
		sub total	214.204,48					
		total geral	214.204,48					
VALORES SIMULADOS	1	Venc. e Gratificações	235.801,71	6.550,05	19.650,14	39.536,09	301.537,99	3.618.455,84
		base - previdência	235.801,71					
		sub total	235.801,71					
		total geral	235.801,71					



Efetivos

Eventos	Atual	Simulado
Vencimento	745.298,14	819.827,95
Pós Graduação	53.156,82	57.013,62
Vant. Pessoal	17.004,84	18.705,32
Hab. Nivel Superior	35.998,17	38.942,91
Hab. Técnica	2.834,27	3.067,82
Hab. Mestrado	570,88	613,55
Atestado Médico	5.304,00	5.467,79
Sal. Mat. 4 meses	4.002,74	4.279,02
Afastamento Doença	64.065,35	68.807,27
Sal. Mat. 2 meses	6.599,74	7.030,77
Licença Prêmio	3.640,90	3.945,48
Base Previdência	938.475,85	1.027.701,50
Insalubridade/Peric.	186.004,84	203.698,33
Total	1.124.480,69	1.231.399,83

Temporários/Comissão

Eventos	Atual	Simulado
Vencimento	51.164,17	56.869,95
Insalubridade	12.110,81	13.239,81
Venc. Comissão	145.000,40	159.410,24
Atestado Médico	649,19	698,20
Sal. Mat. 4 meses	1.806,42	1.912,68
Sal. Mat. 2 meses	3.473,49	3.670,83
Total	214.204,48	235.801,71





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Impacto	Data
Relatório		17/04/2025
ID: 1071404	Processo	Documento
CRC: 9BED0F31		
Processo: 27-2398/2025		
Usuário: Josiane Perini do Rosario		
Criação: 17/04/2025 12:57:08	Finalização: 17/04/2025 12:58:05	
MD5: 8CEC7D295E2B882E284B4306DED8EF4E		
SHA256: F1C39C66427E72F13B25D5B3D2F99AC2B38ADDC2A34826D158F66CFCE9A74119		

Súmula/Objeto:

Impacto

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	17/04/2025 12:57:08
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA	17/04/2025 12:57:08
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Josiane Perini do Rosario	Agente Administrativo	17/04/2025 12:58:13
--	---------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1071404 e o CRC 9BED0F31.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

ESTUDO ESTIMATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA GASTOS COM PESSOAL
Nº 07-03/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 16, 17 e 21 Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, reemitemos o presente estudo estimativo, com a finalidade de demonstrar o impacto orçamentário e financeiro para a realização de reajuste salarial no vencimento base dos servidores no percentual de 10%, conforme [Justificativa 1 de 10/04/2025 \(ID 1065188\)](#) e [Minuta de Projeto de Lei 2 de 10/04/2025 \(ID 1065199\)](#), constantes no processo [27-2398/2025](#) da Prefeitura de Espigão do Oeste.

DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Procedida à devida análise das informações apresentadas no processo [27-2398/2025](#), os quais constam valores projetados (*simulados*) para o pretendido reajuste.

A fim de demonstrar o montante total orçamentário e financeiro necessários para arcar com as despesas solicitada, para exercício de 2025 e com base nos valores fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos DRH [Relatório de Impacto de 17/04/2025 \(ID 1071404\)](#), por meio do qual o setor apresenta o valor total que irá aumentar por mês na folha dos dos servidores, obtemos inicialmente os seguintes valores totais para os dez meses do exercício de 2025:

Discriminativo	Total da Proposta 2025
Vencimento base	1.108.228,80
Eventos sem Incidências	176.934,90
Terço de Férias	35.698,99
Décimo Terceiro Salário	107.096,98
Encargos Patronais	196.817,53
Auxílios	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	1.624.777,19

Os valores mensais apurados para o de exercício de 2025, para realização da despesa com os referido reajuste, de acordo com o quadro de cargos, apresentado pelo DRH Departamento de Recursos Humanos é de **R\$ 162.477,72** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme apresenta os cálculos do [Quadro Comparativo de Valores de 22/04/2025 \(ID 1071740\)](#), atingindo o valor total nos dez meses do exercício de 2025 de **R\$ 1.624.777,19** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Tendo sido apurado os valores para o exercício vigente e os dois posteriores, da seguinte forma:

Discriminativo	2025	2026	2027
Vencimento base	1.108.228,80	1.389.718,92	1.445.307,67
Eventos sem Incidências	176.934,90	212.321,88	212.321,88
Terço de Férias	35.698,99	44.766,54	46.557,20

Décimo Terceiro Salário	107.096,98	134.299,61	139.671,59
Encargos Patronais	196.817,53	246.809,18	256.681,54
Auxílios	0,00	0,00	0,00
Total do impacto orçamentário/financeiro R\$	1.624.777,19	2.027.916,11	2.100.539,88

Em termos práticos, a tabela acima demonstra quanto mínimo do orçamento e do financeiro poderá ser consumido em cada um dos períodos analisados caso a despesa seja implementada nos termos da solicitação deste estudo.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DE ÍNDICE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O art. 21 da LC Nº 101/200 estabelece regras quanto ao controle da despesa com pessoal, em especial a exigência da apresentação de estudo estimativo do impacto orçamentário-financeiro e do impacto sobre as metas fiscais, da indicação dos recursos para a cobertura da DOCC e das medidas de compensação se existirem.

Nesse sentido, estimamos o impacto sobre a despesa total com pessoal de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as despesas apresentam seguinte impacto sobre a Despesa total com pessoal:

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MENSAL	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida no Mês de fevereiro/2025	10.022.668,83
Total da Despesa Líquida com pessoal no Mês de fevereiro/2025	4.115.332,31
Percentual da despesa com Pessoal no Mês de fevereiro/2025	41,06%
Total em um Mês do Exercício de 2025 com a adequação pretendida	162.477,72
Percentual futuro simulado no mês, atingidos com a adequação	42,68%

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANUAL (*)	Proposta
Total da Receita Corrente Líquida 12 meses (MARÇO/2024 a FEVEREIRO/2025)	125.955.393,74
Total da Despesa Líquida com pessoal 12 meses (MARÇO/2024 a FEVEREIRO/2025)	51.891.689,52
Percentual da despesa total com pessoal anual atualmente	41,20%
Total da adequação pretendida no exercício de 2025	1.624.777,19
Percentual futuro simulado no período de dez meses, a ser atingidos com a adequação Pretendida	42,49%

(*). Os valores utilizados para a base de cálculo para apuração e projeção do índice de impacto da despesa, constam do [Demonstrativo de Despesa com Pessoal - fevereiro de 10/04/2025 \(ID 1065566\)](#), mês de referência fevereiro/2025, tendo sido o último Demonstrativo consolidado pela Contabilidade.

Os valores demonstrados para o atendimento da proposta de reajuste, objeto do Processo [27-2398/2025](#) configuraram aumento de despesas com pessoal em **+1,62% mensal no presente exercício de 2025**, e **+1,29%** para apuração do percentual no período do exercício de 2025.

Porém de forma a considerar os índices alcançados pelos relatórios de Gestão Fiscal que o oficial analisado pelo TCE/RO e os seguintes limites abaixo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gasto de pessoal:

Limites com Gasto de Pessoal Lei 101/00 LRF		
Limite Máximo	54,00%	Inciso I, II e III, art 22 LRF
Limite Prudencial	51,30%	Parágrafo único do art. 22 da LRF
Limite de Alerta	48.60%	Inciso II do § 1º do art. 59 da LRF

Temos:

) O atendimento da proposta, no mês, adota o período de dez meses, totaliza 42,49% e **NÃO ULTRAPASSA O LIMITE DE ALERTA** acima indicado;

MEDIDAS E COMPENSAÇÃO DE DESPESA.

O processo foi reportado está divisão para estudo de impacto orçamentário e financeiro com a finalidade de realização de reajuste salarial no vencimento base dos servidores no percentual de 10%, para atender à solicitação do Gabinete do Prefeito, conforme [Justificativa 1 de 10/04/2025 \(ID 1065188\)](#) e [Minuta de Projeto de Lei 2 de 10/04/2025 \(ID 1065199\)](#). No entanto o órgão solicitante não apresentou medidas de compensação e/ou remanejamento de saldos para cobrir as despesas, solicitou apenas o estudo.

De acordo com inciso II do art. 16 da LC Nº 101/2000, um dos requisitos que deve ser atendido pelo ato que criar, expandir ou aperfeiçoar a ação de governo mediante DOCC é o de estar acompanhado de **declaração do Ordenador de Despesas de que o aumento tem a adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentaria Anual e tem compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentarias e com o Plano Plurianual**. Contudo, posteriormente à apresentação das informações pertinentes, compete [ao ordenador de despesa solicitante a verificação e comprovação de que as dotações orçamentárias e saldos das fichas na qual será executada a despesa estejam de acordo e suportem a realização da despesa e atestem que possuem os valores orçamentários disponíveis para a realização da presente despesa proposta](#).

Portanto, para validação e tramitação do referido estudo de impacto orçamentário e financeiro, faz-se necessário à emissão de DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA, emitido pela Gestão da Unidade Orçamentária solicitante, conforme modelo disponibilizado no E-PROC com [Declaração 1 de 06/07/2022 \(ID 316631\)](#), em cumprimento ao que estabelece o art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

Alertamos que é de responsabilidade do Gestor solicitante, a manifestação e assegurar a disponibilidade de dotações orçamentárias na unidade por se tratar de uma despesa pretendida por este Órgão, ou ainda mediante a definição junto ao chefe do Poder Executivo das medidas de obtenção de recursos e respectiva autorização da despesa.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PARECER:

O presente estudo trata de demonstrativo de valores estimados, os quais apontam o computo de gastos e despesas futuras a serem contraídas mediante o eventual reajuste salarial no vencimento base dos servidores no percentual de 10%, para atender às demandas da Prefeitura Municipal, mediante solicitação apresentada no âmbito do presente processo, [Justificativa 1 de 10/04/2025 \(ID 1065188\)](#) e [Minuta de Projeto de Lei 2 de 10/04/2025 \(ID 1065199\)](#), considerando as informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos, [Relatório de Impacto de 17/04/2025 \(ID 1071404\)](#). Os valores apurados são provenientes de projeções e estimativas orçamentárias e financeiras, que não devem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Desta forma, procedida a análise do montante e realizado o comparativo de valores de reajuste, estima-se que haverá a elevação da despesa mensal com pessoal de **R\$ 162.477,72** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) e de **R\$ 1.624.777,19** (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), no período de dez meses neste ano de 2025.

Com relação ao índice de gasto com pessoal, a base utilizada foi a fevereiro/2025, conforme [Demonstrativo de Despesa com Pessoal - fevereiro de 10/04/2025 \(ID 1065566\)](#), sendo este o último consolidado pelo Setor de Contabilidade. Tal relatório, aponta que o Poder Executivo aplicou, no período de março/2024 a fevereiro/2025, 41,20% da receita corrente líquida com pessoal, que se enquadra nos limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº. 101/00). Assim, conforme, estudo aqui apresentado, a despesas se elevaria o percentual para 42,49% elevando o índice em 1,29%, o que pelo índice oficial **não ultrapassa** o índice de alerta estipulado pela LRF que é 48,60%.

Contudo, o presente estudo de impacto financeiro ora aqui solicitado pelo Senhor Prefeito apresenta que, **caso ocorra a concretização do reajuste o Município seguirá com seu índice de gasto com pessoal abaixo do limite de alerta**, proposto pelo inciso II do § 1º do art. 59 da Lei nº 101/2000.

Destacamos que, mediante a iniciativa de realização do reajuste, neste caso é necessário observar as informações constantes neste e nos estudos de impacto orçamentários e financeiros emitidos nos meses de fevereiro e março para que o Gestor não incorra em erro que poderá implicar em aumento de despesa e consecutiva extração do limite de gasto com pessoal, no momento da consolidação da despesa, o que pode acarretar sanções ao Gestor e principalmente ao município.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, que visa somente demonstrar o quanto a despesa pretendida irá impactar no orçamento e financeiro do município e nos índices de gasto com pessoal, este, não tem o cordão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é de única e exclusiva responsabilidade das Secretárias solicitantes em conjunto com o Prefeito Municipal.

É o parecer do estudo, segue para análise, tramitação e respectivas providências julgadas necessárias.

Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2025.

Luiza Inês de Oliveira Tesch

Diretora da Divisão de Projetos Orçamentários

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Inês de Oliveira Tesch, Diretor Divisão Projetos Orçamentários**, em 22/04/2025 às 09:07, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1071737** e o código verificador **276EBC42**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Lirvani Favero Storch	***.216.992-**	22/04/2025 11:28
2	Weliton Pereira Campos	***.646.905-**	05/05/2025 08:51
3	Emerson Luiz Kruk	***.116.562-**	09/05/2025 14:11
4	Elizete Bulegon	***.910.302-**	19/05/2025 09:51
5	Ronaldo Beserra Da Silva	***.528.314-**	06/06/2025 12:22

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Quadro Comparativo de Valores	22/04/2025	1071740
2	Demonstrativo de Despesa com Pessoal - fevereiro	10/04/2025	1065566

Referência: [Processo nº 27-2398/2025](#).

Docto ID: 1071737 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMPARATIVO DE VALORES - ALTERA O VENCIMENTO BASE

1 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA ATUAL

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - EVENTOS SEM INCIDÊNCIAS	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D= ((B+C)/3)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (F=B+C+D+E)	G - ENCARGOS PATRONAIS (G=F*%) IPRAM 16,20% INSS 15,09%	*H - AUXILIO SAÚDE	*I- AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*J- AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (K=(F+G+H+I+J))	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (L=(F+G))	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (M=K*12)	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (N=L*12)
1	SERVIDORES EFETIVOS	1	938.475,85	186.004,84	26.068,77 5.166,80	78.206,32 15.500,40	1.249.422,99	168.925,65	0,00	0,00	0,00	1.418.348,64	1.418.348,64	17.020.183,70	17.020.183,70
2	SERVIDORES TEMPORARIOS/COMISSIONADOS	1	214.204,48	0,00	5.950,12	17.850,37	238.004,98	35.914,95	0,00	0,00	0,00	273.919,93	273.919,93	3.287.039,15	3.287.039,15
	TOTAL	2	1.152.680,33	186.004,84	37.185,70	111.557,10	1.487.427,97	204.840,60	0,00	0,00	0,00	1.692.268,57	1.692.268,57	20.307.222,85	20.307.222,85

2 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA SOLICITADA

Nº	MOMENCLATURA DO CARGO	A - VAGAS A SEREM CRIADAS	B - VENCIMENTO BASE	C - EVENTOS SEM INCIDÊNCIAS	D - 1/12 DO TERÇO DE FÉRIAS (D= ((B+C)/3)/12)	E - 1/12 DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (E = (B+C)/12)	F - REMUNERAÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (F=B+C+D+E)	G - ENCARGOS PATRONAIS (G=F*%) IPRAM 16,20% INSS 15,09%	*H - AUXILIO SAÚDE	*I- AUXILIO ALIMENTAÇÃO	*J- AUXILIO VALE FEIRA	K - CUSTO BRUTO MENSAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (K=(F+G+H+I+J))	L - CUSTO MENSAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (L=(F+G))	M - CUSTO BRUTO ANUAL DO SERVIDOR COM AUXILIO (M=K*12)	N - CUSTO ANUAL DO SERVIDOR SEM AUXILIO (N=L*12)
1	SERVIDORES EFETIVOS	1	1.027.701,50	203.698,33	28.547,26 5.658,29	85.641,79 16.974,86	1.368.222,03	184.986,27	0,00	0,00	0,00	1.553.208,30	1.553.208,30	18.638.499,64	18.638.499,64
2	SERVIDORES TEMPORARIOS/COMISSIONADOS	1	235.801,71	0,00	6.550,05	19.650,14	262.001,90	39.536,09	0,00	0,00	0,00	301.537,99	301.537,99	3.618.455,84	3.618.455,84
	TOTAL	2	1.263.503,21	203.698,33	40.755,60	122.266,80	1.630.223,93	224.522,36	0,00	0,00	0,00	1.854.746,29	1.854.746,29	22.256.955,48	22.256.955,48

(*) Para total da despesa total com pessoal considera-se vencimento base, gratificação, décimo terceiro e terço de férias mês a mês e encargos patronais

NOTA 1:

(**) Para fins de apuração de Índice de gasto com pessoal considera-se somente vencimento base, gratificação, terço de férias, décimo terceiro e encargos patronais.

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 SEM AUXILIOS FINANCIERO PARA EFEITO DE CALCULO DE ÍNDICE DE PESSOAL				
APURAÇÃO DE VALORES	VALOR APURADO PARA DOZE MESES	2025	2026	2027
Valores mensais (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	162.477,72	162.477,72	168.993,01	175.044,99
Valores Anuais Apurados para Contratação (LRF. 101/200 - Art. 16 e 17)	1.949.732,63	1.624.777,19	2.027.916,11	2.100.539,88
Valores Apurados no Mês de FEVEREIRO/2025		2025		
Total da Receita Corrente Líquida no Mês		10.022.668,83		
Total da Despesa Líquida com Pessoal no Mês		4.115.332,31		
Percentual da Despesa com Pessoal no Mês		41,06%		
Total da Adequação Prentendida no Mês		162.477,72		
Percentual Futuro Simulado Atingidos com Adequação no Mês		42,68%		
Total de Receita Corrente Líquida (MAR/2024 a FEV/2025)		125.955.393,74		
Total Despesa com Pessoal (MAR/2024 a FEV/2025)		51.891.689,52		
Percentual Anual da Despesa Total com Pessoal Atualmente		41,20%		
Total Anual da Adequação Prentendida		1.624.777,19		
Percentual Simulado Futuro Atingidos com Adequação Anual		42,49%		
Diferença entre o Percentual Atual e Simulado		1,29%		

NOTA 03: Segue em anexo:(RGF - Anexo I-Despesa com Pessoal - MAR/2024 a FEV/2025).

COMPARATIVO DA DESPESA ATUAL COM DESPESA SOLICITADA ANUAL			
	DESPESA ATUAL	DESPESA SOLICITADA	DIFERENÇA
COM AUXILIO	20.307.222,85	22.256.955,48	1.949.732,63
SEM AUXILIO	20.307.222,85	22.256.955,48	1.949.732,63

DEMONSTRAÇÃO DE LIMITES LRF			
	LRF	PROPOSTA	DIFERENÇA
LIMITE DE ALERTA	48,60%	42,49%	-6,11%
LIMITE PRUDENCIAL	51,30%	42,49%	-8,81%
LIMITE MÁXIMO	54,00%	42,49%	-11,51%

IMPORTANTE!		MESES
CONSIDERAR NO EXERCÍCIO 2025	10	

DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, 2026 E 2027 COM AUXILIO SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E VALE FEIRA				
NOMENCLATURA	2025	2026	2027	
	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO	TOTAL NO EXERCÍCIO	
1 VENCIMENTO BASE	1.108.228,80	1.389.718,92	1.445.307,67	
2 EVENTOS SEM INCIDÊNCIAS	176.934,90	212.321,88	212.321,88	
3 TERÇO DE FÉRIAS	35.698,99	44.766,54	46.557,20	
4 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	107.096,98	134.299,61	139.671,59	
5 ENCARGOS PATRONAIS	196.817,53	246.809,18	256.681,54	
6 AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	1.624.777,19	2.027.916,11	2.100.539,88	

NOTA 02: Os valores de vencimentos base e gratificações adotados para efeitos de cálculo, são considerados de forma conjunta, e suas respectivas correções são resultados de projeções estimativas que poderão sofrer variações mediante cenário econômico e consolidação das receitas e despesas: relatório focus:<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250417.pdf> acessado em: 22/04/2025.

Espigão do Oeste-RO, 22 de abril de 2025.



ID: 1071740 e CRC: 99B378C5



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Quadro Comparativo	Identificação/Número de Valores	Data 22/04/2025
ID: 1071740	Processo	Documento
CRC: 99B378C5		
Processo: 27-2398/2025		
Usuário: Luiza Ines de Oliveira Tesch		
Criação: 22/04/2025 08:32:24	Finalização: 22/04/2025 09:07:41	
MD5: BBEEC94F5B1D6D39D2AA1AC4D18B9F54		
SHA256: 5A45D8CABF7E5750FF7B52712F0836C50921EB361046052C4DB87E762EF4A314		

Súmula/Objeto:

Quadro Comparativo de Valores

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE	ESPIGAO D OESTE	RO	22/04/2025 08:32:24
---	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA	22/04/2025 08:32:24
----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Estudo 07	22/04/2025	1071737
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiza Ines de Oliveira Tesch	Diretor Divisão Projetos Orçamentários	22/04/2025 09:07:46
--	------------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1071740 e o CRC 99B378C5.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000)

Eu **Weliton Pereira Campos**, na qualidade de Ordenador de Despesas do Município de ESPIGÃO DO OESTE, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar - LRF nº. 101/2000, e vista as ter ciência das informações contidas da estimativa do **Impacto Orçamentário Financeiro Nº 07-03/2025** (ID 1071737), **DECLARO**, no âmbito do **Processo Nº 27-2398/2025**, existir disponibilidade orçamentária de recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2025, ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nos projetos/atividades nº: altera vencimento base 3.1.90.11, fichas: GABINETE 021 e 038 (INSS/IPRAM 022,024, 039); SEMAS 351 (INSS/IPRAM 352); SEMOD 338 (INSS/IPRAM 339, 341); SEMAME 858 e 880 (INSS/IPRAM 859, 861,883); SEMPLAN 129 e 152 (INSS/IPRAM 132, 155,130,153); SEMAF 064 (INSS/IPRAM 065, 068); SEMADER 669 (INSS/IPRAM 670, 672); SEMELC 796 (INSS/IPRAM 797); SEMED 165, 182, 258, 274, 183 (INSS/IPRAM 166, 168, 184, 188, 260, 264, 276, 280, 185, 189); SEMSAU 499, 527, 529, 575, 607,627, 652, 653, 659 (INSS/IPRAM 500, 503, 531, 535, 576, 579, 610, 613, 628, 631, 654, 660, 663) estando a mesma adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, estar ciente de que a despesa proposta **SE ENQUADRA** no limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, elevando em **42,49%** o percentual de despesa com pessoal no período de 10 meses, atendendo a legislação conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000, não comprometendo o orçamento do atual exercício financeiro.

Declaro ainda, que os valores disponíveis nas respectivas dotações orçamentárias das Secretarias, estão disponíveis e suportam a respectiva despesa. Em caso contrário, tenho a ciência de que os valores a serem remanejados (anulação e suplementações) para atendimento da despesa deverão ser indicados previamente à autorização das despesas propostas, considerando as mesmas tratar-se de despesa de caráter continuado.

Weliton Pereira Campos
Ordenador de Despesa
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 05/05/2025 às 09:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1082341** e o código verificador **CD9C0DE3**.

Referência: [Processo nº 27-2398/2025](#).

Docto ID: 1082341 v1